

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2023/CMAS

Dispõe sobre a composição das Comissões Temáticas de Trabalho Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Mafra SC, gestão 2023-2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Mafra SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, alterada pela Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o conselho e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 03 de maio de 2023, nas dependências da Sala de Reuniões do Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS, sito à Rua Tupinambas, 100, bairro Vista Alegre Mafra SC;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022 que reestrutura o conselho, artigo 13, inciso I, II, III e IV que trata das comissões temáticas;

CONSIDERANDO a observância de seu Regimento Interno, em seu Art. 32. - O CMAS deverá manter comissões temáticas criadas por resoluções aprovadas em plenária;

RESOLVE:

Art.1º APROVAR, a composição das Comissões Temáticas Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, gestão 2023 – 2024, de Mafra SC, como segue:

I- Comissão de normas:

- 1-Thiago Afonso Endler,
- 2-Claudia Regina Cordeiro,
- 3-Andréia Gaudêncio Rauen Nardo,
- 4-Alci Terezinha Leite.

II- Comissão de inscrição, monitoramento e fiscalização de entidades:

- 1-Elena Maria Faganelo de Oliveira,
- 2-Maristela Marli Mariano,
- 3-Sandra Helena Turnes,
- 4-Miguel Santos Gomes.

III- Comissão de monitoramento e fiscalização de serviços, programas e benefícios sócio- assistencias:

- 1-Mariza Decol Weck Mattoso,
- 2-Estela Maris Bergamini Machado,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MAFRA SC

Lei Municipal nº 2.096, de 29 de abril de 1996, alterada pela

Lei nº 4.605, de 23 de setembro de 2022

E-mail: cmas@mafra.sc.gov.br

3-Lilia Raquel de Oliveira,
4-Ana Maria de Lorena.

IV- Comissão de análise e prestação de contas:

1-Cleonice da Silva e Souza,
2-Thiago Afonso Endler,
3-Crisley Maria Fuchs Valério,
4-Edson Eckel.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra SC, 03 de maio de 2023.

Thiago Afonso Endler
Presidente do CMAS Mafra/SC